



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSESSORIA ESPECIAL DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 759/2025-DETRAN/AETA

São Paulo, 14 de outubro de 2025

À Senhora
KAREN MELILLO CANDIDO
Assessora Técnica de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: **Ofício nº 340/2025.**

Senhora Assessora,

1. Em resposta ao Ofício nº 340/2025 (SEI nº 0081134759), que encaminha o requerimento nº 388/2025 da Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, por meio do qual pleiteia a adoção de uma série de medidas relativas à segurança viária na Rodovia SP-75.
2. Conforme consignado no Despacho nº 1012 (SEI nº 0085748260) exarado pela Diretoria de Fiscalização de Trânsito, que esclarece a Rodovia SP-75 encontra-se sob a circunscrição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), órgão executivo rodoviário do Estado de São Paulo, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Cabe ao DER-SP, conforme as atribuições previstas no artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro, a gestão, manutenção, fiscalização e execução de ações, operacionais e educativas nesse trecho viário.
3. Ademais, a Diretoria de Fiscalização de Trânsito, atua de forma complementar em rodovias sob jurisdição do DER-SP, inclusive na Rodovia SP-75, por meio de operações integradas com outros órgãos, em especial com a Polícia Militar Rodoviária. Essas ações têm como foco a segurança viária, com destaque para o Programa Direção Segura, instituído pelo Decreto estadual nº 58.881, de 8 de fevereiro de 2013, voltado ao combate à alcoolemia. A título ilustrativo, em 04 de maio de 2025 foi realizada operação no km 12 da Rodovia SP-75, que resultou em autuações por recusa ao teste do etilômetro e por condução sob influência de álcool, evidenciando a efetividade da atuação integrada e o alinhamento às competências legais.
4. Ressalta-se, ainda, que estão em tratativas ações para intensificação dessas

operações conjuntas, respeitando sempre a competência primária do DER-SP sobre o referido trecho rodoviário.

Atenciosamente,

MARIA GORETE MORAIS DE SOUZA MELO

Chefe de Assessoria



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE MORAIS DE SOUZA MELO**, **Chefe de Assessoria**, em 14/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0085748321 e o código CRC **E479EB45**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assessoria Técnica de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00014028/2025-16

Interessado: Câmara da Estância Turística de Salto

Assunto: Solicita medidas de segurança viária na Rodovia SP-75, no trecho que perpassa o Município.

Ao Senhor

Clayton Aparecido dos Santos

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 340/2025, no que se refere à solicitação de medidas de segurança viária na Rodovia SP-75. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Gestão e Governo Digital. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Chefe da Assessoria**, em 16/10/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0086091436** e o código CRC **7B2EDD74**.